



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PAUTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA**

**6 DE SETEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10:30 HORAS,  
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

**PAUTA:**

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 26 de julho de 2023.

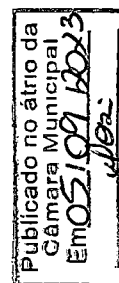
**MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:**

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE 75/2023, autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social na forma que especifica, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Relator: Vereador Roan Roger Gomes Marques (MDB).

3. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE 76/2023, que dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 3.671, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o Exercício de 2023, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Relator: Vereador Roan Roger Gomes Marques (MDB).



*Roan Roger Gomes Marques*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

PENDENTES:

1. PROJETO DE LEI Nº 68/2023: dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT)

Relator: Vereador José Pereira Sena (PDT).

Prazo para apresentação de emendas até o dia 10/08/2023;

Audiência pública: 31 de agosto de 2023.

Reabertura do prazo para apresentação de emendas: 10 dias (até 10/09/2023).

PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E  
PENDENTES DA LIBERAÇÃO:

2. PROJETO DE LEI Nº 71/2023: institui o novo Plano Diretor Municipal – PDM de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento básico da política de desenvolvimento sustentável.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

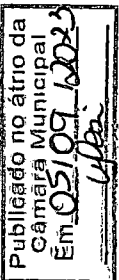
Solicitado Parecer Jurídico.

3. PROJETO DE LEI Nº 72/2023: dá nova redação ao Quadro A – Executivo Geral (CNPJ 27.167.428/0001-80 do Anexo I e ao Anexo III da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994 e Tabela A do Anexo I da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009, na forma que especifica.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

4. PROJETO DE LEI Nº 74/2023: autoriza o recebimento de doação de bens seja de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado pelo Município de Nova Venécia-ES

Iniciativa: vereadores Enéas Scardini Junior (PSB) e Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos).






***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

5. PROJETO-DE LEI Nº 78/2023: dispõe sobre a necessária identificação dos bens públicos municipais que receberem denominação por força de lei ordinária ou instrumento administrativo.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PDT).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 2023;  
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Presidente da CFO  
Vereador pelo MDB

